DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 932/2019

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que pela Lei Municipal nº. 160/2000, foi criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Canitar;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da supracitada Lei Municipal dispõe sobre a nomeação de membros para formação do Conselho;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do mandato dos membros do Conselho nomeados pelo Decreto nº. 750/2015,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Canitar, as seguintes pessoas:

- **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**
  Titular: Josiane Cristina Biscaim - CPF 371.519.668-81.
  Suplente: Maristela Raimundo Feliciano – CPF 361.532.848-50.

- **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**
  1 – Titular: Márcia Maria Feliciano – CPF 067.965.628-60.
  1.1 – Suplente: Dina Maria Engler Deodato – CPF 158.328.968-23.
  2 – Titular: Suelen Silvério de Oliveira – CPF 295.831.278-09.
  2.1 – Suplente: Josiane Aparecida Galvão – CPF 302.375.878-66.

- **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**
  1 – Titular: Alessandra Aparecida Neves de Oliveira Souza – CPF 268.931.678-14
  1.1 – Suplente: Vanilde Aparecida Lima – CPF 361.050.448-01.
  2 – Titular: Rosiele Maria de Lima Carreira – CPF 231.334.828-82.
  2.1 – Suplente: Roseli da Silva Cardoso – CPF 195.362.818-48

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

➢ **REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:**
1 – Titular: Maria José Neves da Fonseca- CPF 282.034.518-29.
1.1– Suplente: Eliana Hilarino Bertho – CPF 276.891.348-07.
2 – Titular:. Bruna Gimenez Moisés – CPF 368.756.348-05.
2.1 – Suplente: Angela Aparecida Rosa – CPF 311.760.568-16.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, facultada a recondução por mais uma vez.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 750/2015.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. Canitar/SP, 19/03/2019.

ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal